



2954, de 23 de maio de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS
DECORRENTES DE LANCHES PARA
DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE, EM
COLETA REALIZADA, NO MUNICÍPIO, PELO
HEMOPASSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas decorrentes de lanches para doadores voluntários de sangue, em coleta realizada, no Município, pela Unidade Móvel do Hemopasso.

Parágrafo Primeiro. As despesas mencionadas no *caput* ficarão adstritas ao período no qual a Unidade Móvel de Coleta de Sangue permanecer no Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo Segundo. A coleta de que trata o *caput* servirá para reposição do sangue utilizado por pacientes serafinenses internados em hospitais da região.

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003 2070 Manutenção Ampliação Serviços de Pronto atendimento

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____